Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

terça-feira, 18 de março de 2003 - nº 387 - Ano VI

Esta edição tem 2 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 35/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Enplan Engenharia e Construtora Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 25/95. VALOR R$ 248.226,59 ASSINATURA 18.03.03.

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 36/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Capen Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 23/95. VALOR R$ 285.000,00. ASSINATURA 18.03.03.

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 37/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Capen Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 23/95. VALOR R$ 220.733,28 ASSINATURA 18.03.03.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, aos 18 dias do mês de março de 2.003.

Pedro Ambrosio Netto
Secretário de Administração

Marianne da Costa Antunes Leite
Diretora do Departamento de Materiais.

(Proc. nº 516/03)

DECRETO Nº 4.312
de 18 de março de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.251.466,97 (Um



Poder Executivo

milhão duzentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.292 de 30 de dezembro de 2002, em seu artigo 4º - alínea "C", combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.251.466,97 (Um milhão duzentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.1002 Equipamento e Material
255-4490.52.1001.....R$ 497.507,10

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.1001 Obras e Instalações
320-4490.51.1201.....R$ 753.959,87

Artigo 2º - O valor de R$ 994.105,68 (Novecentos e noventa e quatro mil, cento e cinco reais sessenta e oito centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto nas seguintes rubricas:

2471.03.00 – Minist. Integr. Nasc. Canalização Córrego da Figueira- R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

2471.07.00 – Programa Pró-infra Pavimentação da Av. Jerônimo de Camargo R$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

2471.08.00 – Programa Pró-infra Drenagem Atibaia Jardim - R$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

2471.09.00 – Equipamentos para a Santa Casa - R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais).

2471.10.00 – Equipamentos para as UBS Municipais - R$ 62.005,68 (Sessenta e dois mil, cinco reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 3º - O valor de R$ 257.361,29 (Duzentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS
Fundo de Inv. Obras – Melhoria em Infra-Estrutura
15.451.1201.1008 Obras e Instalações
349-4490.51.1202.....R$ 171.859,87

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Diversas da Administração
04.122.0406.1055 Equipamento e Material Permanente
354-4490.52.1301.....R$ 85.501,42

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

C O N V I T E

ECA- Marco legal dos direitos de Cidadania da Criança e do Adolescente.

Apesar de muito ter sido feito, ainda resta muito a se fazer para o cumprimento desta Lei.

Atibaia, através do Decreto nº 3.822/00, nomeou membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o triênio 2.000/2.003.

Para indicação de novos nomes, convidamos diretores e representantes de APMs de escolas públicas e particulares para a reunião extraordinária que acontecerá no próximo dia 26 de março, às 19:30 horas na ACIA- Associação Comercial e Industrial de Atibaia, à Rua José Pires, 239-centro.

Contamos com sua presença!

Márcia Cherfên Zigaib
Presidente

Retificação

Na edição nº 381, de 22 de fevereiro de 2003, do Jornal Imprensa Oficial, Portaria nº 510/ 2003

Onde se lê: ...aos 20 de fevereiro de 2003.

Leia-se: ...aos 21 de fevereiro de 2003.